

- g) Fotocópias completas das fichas de notação reportadas aos últimos três anos de serviço classificados.

14.4 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), f) e g) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

14.5 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Vítor Manuel Salgueiro António, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria do Céu Marques Barata Lima Pires, assessora, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Adelaide da Conceição Farinha António de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Marília Gomes Coelho Coutinho, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Conceição Pimentel, técnica profissional principal de BAD.

20 de Dezembro de 2005. — Pela Secretária-Geral, a Secretária-Geral-Ajudanta, em substituição, *Helena Borges*.

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 336/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do Ministro da Justiça:

Dr. Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, procurador da República — renovada a comissão de serviço como docente do Centro de Estudos Judiciários, nos termos dos artigos 81.º, n.ºs 1 e 3, e 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a 31 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

### Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

**Aviso n.º 111/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Março de 2005, concedi a seguinte suspensão:

Paulo Joaquim da Silva Ramos — suspenso, a seu pedido, entre 14 de Novembro de 2005 e 13 de Novembro de 2007.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 337/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 14 de Novembro de 2005:

Licenciado Luís Manuel Viana Lemos Matos Santos, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro desta Direcção-Geral — nomeado chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 338/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 19 de Dezembro de 2005:

Helena Marisa Ruivo Coelho Lopes, escriturária do 10.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Odivelas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 339/2006 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 19 de Dezembro de 2005:

Acácia Maria Ferreira Pinheiro, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras — nomeada para idêntico lugar da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Cristina Fernandes dos Santos, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Elisabete da Cunha Ribeiro, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Marvão — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Gina Ramos Martins, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Mafalda Ferreira Gomes da Silva, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Cataxo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Carlota Fernandes de Carvalho Pott, escriturária superior da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Martins da Silva Marques de Jesus, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Teixeira dos Santos, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Alexandra Viegas Curveira e Santos, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla das Dores Moutinho Magalhães, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carlos José Gouveia Mendes do Nascimento, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Oeiras — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cidália Maria Afonso Lourenço Rocha, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cidália Maria da Costa Aguiar Santos, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Emma Maria Duarte Aragoa Nunes, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — nomeada para idêntico

- lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Graça Maria Lopes de Sá, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Guilhermina de Jesus Cotrim Ferreira, escriturária superior do 10.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Maria de Almeida Chaves Cardoso Coutinho, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Funchal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Martins Suzano, escriturária da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Cascais (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Isabel Maria Pereira Coutinho Portugal Bernardino, escriturária da 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- João Pedro Reis de Chaby Nunes, escriturário superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- João Pedro da Silva e Lopes Cardoso, escriturário da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Jorge Manuel Cadima Canelas, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- José Fernando Gonçalves Moutinho, escriturário do Cartório Notarial de Trancoso — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Torre de Moncorvo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Laurinda da Conceição Cantarinha Batista da Cunha, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil do Seixal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Lúcia Maria dos Santos Lima, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Luís Manuel Veloso Cruz, escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Luísa Gonçalves Costa, escriturária superior da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Assunção Mendes Aldeia, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Áurea Pessoa Barros Alves dos Santos Martins, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria do Céu Ferreira Duarte Dinis Pereira, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Dulce Domingos Gonçalves Vicente, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Fátima Costa Mendonça Soares, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria da Graça Freitas Gomes Alves, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Dias André Pires Pinto Soares, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 9.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Helena Maia Amado Barbosa, escriturária superior da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Gonçalves Guerreiro Nobre, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil do Barreiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Moita Guerreiro Soares, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Jesus Pão Mole Bento, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial do Montijo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria João Galego Barradas Franco, escriturária do 6.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Marizete Alves Domingues de Figueiredo, escriturária da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Alcobça (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Otilia Ferreira Henriques, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Otilia Gonçalves Pereira Gomes, escriturária da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Márcia Cristina Rocha de Almeida, escriturária da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paula Cristina Soares de Magalhães, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Gondomar (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Paula Cristina Vieira Pereira Costa Aparício, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Mealhada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Pedro Nuno Cosme da Cunha, escriturário superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado para idêntico

- lugar da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Perpétua da Conceição Valença Lopes, escriturária da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Queluz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Maria Coimbra Simões, escriturária da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Maria Margarido da Silva Jorge, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rosa Maria Vítor Felício Monteiro, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Rui Alexandre da Apresentação Ramôa, escriturário do Cartório Notarial de Albufeira — nomeado para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Sandra Cristina de Almeida Figueiredo, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Odivelas — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Sandra Maria Alves da Costa Stockmeyer, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Almada — nomeada para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Urbano de Pinho Sousa, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Palmela — nomeado para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ansião (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Verónica Maria de Sousa Dias, escriturária da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Zulmira do Nascimento Sousa Cardoso, escriturária da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Palmela (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 340/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada:

Licenciada Isabel Maria Serra Morais Silva, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 341/2006 (2.ª série).** — Considerando que pelo meu despacho de 14 de Junho de 2005 foi aberto o concurso público

internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH) (doravante concurso);

Considerando que a alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso exige que a avaliação da capacidade técnica e financeira dos concorrentes se realize mediante a apresentação e apreciação de um documento em que se pondera o valor da respectiva proposta;

Considerando que o regime jurídico do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do qual decorre o concurso, determina que o concorrente seja avaliado simplesmente na sua condição de concorrente e que a proposta seja avaliada unicamente em função do seu mérito intrínseco, impossibilitando, reflexamente, que o concorrente seja avaliado em função da sua proposta e que a proposta seja avaliada em função do respectivo concorrente;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para evitar que se «avale o concorrente em função da sua proposta» determina, na alínea *b*) do n.º 3 do seu artigo 101.º, que sejam excluídos os concorrentes «que nos documentos incluam qualquer referência que seja considerada indiciadora do preço da proposta ou das respectivas condições de pagamento»;

Considerando que, para atingir o mesmo desiderato, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, afasta, nos seus artigos 9.º, 11.º e 35.º, a possibilidade de se conduzir a apreciação da capacidade financeira dos concorrentes em função de um juízo relativo, ou seja, de um juízo de ponderação sobre a adequação do volume de negócios do concorrente relativamente à própria proposta, que mais não é aquilo que o concorrente se propõe fazer — em prejuízo de uma apreciação absoluta dessa mesma capacidade —, observando o valor do volume de negócios como um critério que, por si só, revela a capacidade do concorrente de levar a bom porto a tarefa de interesse público, tal como definida pela Administração, que lhe será (eventualmente) confiada por via do contrato a celebrar;

Considerando que, ao abrigo daquela norma concursal, diversos concorrentes apresentaram propostas acompanhadas de um documento do qual consta expressamente o valor da respectiva proposta;

Considerando que, ao abrigo daquela mesma norma concursal, a avaliação da capacidade financeira de todos os concorrentes passará necessária e irremediavelmente pela realização de um juízo de mérito fundado no valor da respectiva proposta;

Considerando que sobre todas as propostas assim apresentadas recai um juízo de invalidez por ofensa das apontadas disposições legais;

Considerando que é por força do disposto na alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso, que as propostas apresentadas colidem frontalmente com as referidas normas legais;

Considerando que é, afinal, a alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso que determina a apresentação de propostas inválidas, por estar ela própria dotada de um conteúdo que ofende o disposto nos artigos 9.º, 11.º, 35.º e 101.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no confronto entre uma norma de natureza regulamentar (como a apontada norma do programa do concurso) e uma norma de natureza legal deve esta prevalecer, gerando, reflexamente, um vício de ilegalidade naquela norma regulamentar;

Considerando que, em face dos elementos em presença, a alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso é ilegal por ofensa dos artigos 7.º, 9.º, 11.º, 35.º e 101.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que, em face do teor da alínea *k*) do n.º 4.2.1 do programa do concurso, a entidade adjudicante nunca poderá vir a proferir uma decisão final de adjudicação que não tenha como pressuposto procedimental uma prévia decisão tomada com respaldo numa norma regulamentar ilegal;

Considerando que, em homenagem ao disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, nunca se poderá exigir da entidade adjudicante que pratique um acto de adjudicação nessas condições;

Considerando que, perante os dados em presença, a única alternativa consonante com um quadro em que a actuação da Administração se conforme com as normas legais em vigor é a de anular o concurso público internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional de Informação sobre os Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH), determinando, de seguida, a abertura de um outro com o mesmo objecto e conteúdo, porém extirpado dos vícios acima apontados;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 3.º, n.º 1, e 135.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — A anulação do concurso público internacional de âmbito comunitário para o desenvolvimento e implementação do Sistema Nacional